



PUBLICADA NO DIO/ES

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 10/4/2024

LEI Nº 5.951, DE 2 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NORDESTINO
NA SERRA E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Nordestino na Serra, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Nordestino na Serra será incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município da Serra – Lei n. 4.950/19.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.04.09 13:48:29 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal